

EDITAL – DISPENSA

DISPENSA Nº DV00017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
Rua Santos Dumont, nº 65 - Centro - Feira Nova | CEP: 55715-000
E-mail: contratacaodiretafmsfn2025@gmail.com.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 11.472.134/0001-21**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10 DE JUNHO DE 2026.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12 DE JUNHO DE 2026, ATÉ ÀS 13:00 H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 12 DE JUNHO DE 2026, ATÉ AS 23:59 H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 15 DE JUNHO DE 2026.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodiretafmsfn2025@gmail.com .

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. Da especificação da compra

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE: 20 L VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BEBEDOURO ELETRICO - DE COLUNA, 02 TORNEIRAS -	UND	4

	PLASTICO, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. ALTURA 960MM, LARGURA 335MM, PROFUNDIDADE 291MM, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO		
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 20,9 KWH/MES,GAS R410A, SERPENTINA DE COBRE,CLASSIFICACAO A	UND	5
3	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UND	1
4	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 341 L SISTEMA DEGELO: FROST FREE COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	1
5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA ALTURA: 1,65 M LARGURA: 0,65 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	UND	5
6	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL MATERIAL: CHAPA AÇO 22 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN ALTURA: 2000 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PRATELEIRAS	UND	3
7	ARMÁRIO AÇO. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UM. ALTURA: 1,7 M. LARGURA: 1,2 M. PROFUNDIDADE: 40 CM	UND	3
8	ARQUIVO - DE AÇO, MEDINDO (1335 X 710 X440)MM, VERTICAL, MIXTO, COM 3 GAVETAS, FORMATO "OFICIO" E DUAS DE 3 DIVISOES, PARA FICHAS DE (127X76)MM,COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS, CAIXA E GAVETAS 0,79MM, ESTRUTURA 1,27MM, A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO FMI-AAM-53	UND	4

9	CADEIRA - TIPO FIXA,BASE EM AÇO,SEM RODIZIO,COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 41,00X39,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 29,00X37,00CM (AXL), SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5
10	CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO,COM ALTURA DE 92,00CM,COM BRACOS FIXOS,ASSENTO EM RESINA DE ENGENHARIA E ESPUMA INJETADA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 48,00X44,00CM (LXP),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM RESINA DE ENGENHARIA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 44,50X45,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5
11	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO COR: PRETA QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: 226 CM LARGURA LONGARINA: 470 MM MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR LONGARINA: PRETA ALTURA: 270 MM	UND	6
12	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO - ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM PRATELEIRAS DE 95CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE NO TOTAL DE 07, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERAO SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA E RODAPES COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM, AS COLUNAS SERAO FEITAS DE CHAPAS DE AÇO FORMANDOUM PERFIL L DE NO MINIMO (20X40) MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 2,38 MM, E REFORCO EM "X", C/ 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA, AS FOLHAS DE AÇO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO TIPO A - CLASSE 30 L ESPECIFICACAO CCC-6	UND	3
13	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDP MATERIAL TAMPO: MDP LARGURA: 120 M PROFUNDIDADE: 0,60 M ALTURA: 0,75 M PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC COMPRIMENTO: 120 M ESPESSURA TAMPO: 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA NIVELADORAS	UND	5

14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 1080 KWH/ANO, SELO PROCEL.	UND	3
15	VENTILADOR - DE MESA COM 40,00 CM DE DIÂMETRO,,3 A 5 PAS, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, BASE DE AÇO,3 VELOCIDADES,VOLTAGEM DE 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES	UND	2
16	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	2
17	FRIGOBAR: CAPACIDADE: 80 L TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS ALTURA: 63 CM LARGURA: 47,60 CM PROFUNDIDADE: 53 CM	UND	7

2.0. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar, estruturar e manter em adequado funcionamento as unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Os móveis e eletrodomésticos são itens essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a organização dos ambientes, armazenamento adequado de documentos e materiais, bem como para a oferta de condições adequadas de conforto, funcionalidade e eficiência no desenvolvimento das ações de saúde.

Além disso, parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo tempo de uso, apresentando limitações que comprometem a rotina dos serviços, tornando necessária sua substituição ou complementação. A aquisição também visa atender eventuais ampliações, reestruturações e adequações dos espaços físicos das unidades de saúde, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados à população.

A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando que a Administração disponha dos recursos materiais necessários para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a prestação de serviços de saúde com maior qualidade, segurança e eficiência à população.

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio das unidades administrativas e de saúde, considerando a demanda recorrente e a necessidade de reposição periódica dos materiais.

A contratação direta por dispensa de licitação justifica-se em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

Nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, por se tratar de contratação de baixa complexidade, envolvendo bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

Nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do ETP foi dispensada, tendo em vista:

- baixa complexidade do objeto;
- natureza comum dos bens;
- inexistência de necessidade de solução técnica inovadora.

3.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

3.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

10.301.0067.2115.0000 – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

10.302.0067.1097.0000 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0067.2116.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO

10.305.0067.2118.0000 – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0067.2073.0000 – PROGRAMA SAÚDE MATERNO INFANTIL

10.122.;0067.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. *A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.*

4.2. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.3.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

4.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE: 20 L VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BEBEDOURO ELETRICO - DE COLUNA, 02 TORNEIRAS - PLASTICO, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. ALTURA 960MM, LARGURA 335MM, PROFUNDIDADE 291MM, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UND	4	R\$ 824,81	R\$ 3.299,24
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 20,9 KWH/MES, GAS R410A, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO A	UND	5	R\$ 2.329,05	R\$ 11.645,25
3	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UND	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
4	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 341 L SISTEMA DEGELO: FROST FREE COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	1	R\$ 2.482,26	R\$ 2.482,26

5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA ALTURA: 1,65 M LARGURA: 0,65 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	UND	5	R\$ 1.006,53	R\$ 5.032,65
6	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL MATERIAL: CHAPA AÇO 22 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN ALTURA: 2000 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PRATELEIRAS	UND	3	R\$ 1.012,86	R\$ 3.038,58
7	ARMÁRIO AÇO. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UM. ALTURA: 1,7 M. LARGURA: 1,2 M. PROFUNDIDADE: 40 CM	UND	3	R\$ 930,78	R\$ 2.792,34
8	ARQUIVO - DE AÇO, MEDINDO (1335 X 710 X440)MM, VERTICAL, MIXTO, COM 3 GAVETAS, FORMATO "OFICIO" E DUAS DE 3 DIVISOES, PARA FICHAS DE (127X76)MM,COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS, CAIXA E GAVETAS 0,79MM, ESTRUTURA 1,27MM, A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00

	PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO FMI-AAM-53				
9	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM AÇO, SEM RODIZIO, COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL, SEM BRACO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 41,00X39,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 29,00X37,00CM (AXL), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5	R\$ 226,48	R\$ 1.132,40
10	CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA, COM RODIZIO, COM ALTURA DE 92,00CM, COM BRACOS FIXOS, ASSENTO EM RESINA DE ENGENHARIA E ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM COURINO, MEDINDO 48,00X44,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM RESINA DE ENGENHARIA, REVESTIDO EM COURINO, MEDINDO 44,50X45,00CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5	R\$ 544,24	R\$ 2.721,20
11	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO COR: PRETA QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: 226 CM LARGURA LONGARINA: 470 MM MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR LONGARINA: PRETA ALTURA: 270 MM	UND	6	R\$ 709,89	R\$ 4.259,34

12	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM PRATELEIRAS DE 95CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE NO TOTAL DE 07, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE ACO SERAO SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA E RODAPES COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM, AS COLUNAS SERAO FEITAS DE CHAPAS DE ACO FORMANDOUM PERFIL L DE NO MINIMO (20X40) MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 2,38 MM, E REFORCO EM "X", C/ 2 TIRAS DE CHAPA DE ACO DE 30MM DE LARGURA, AS FOLHAS DE ACO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO TIPO A - CLASSE 30 L ESPECIFICACAO CCC-6	UND	3	R\$ 250,20	R\$ 750,60
13	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDP MATERIAL TAMPO: MDP LARGURA: 120 M PROFUNDIDADE: 0,60 M ALTURA: 0,75 M PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC COMPRIMENTO: 120 M ESPESSURA TAMPO: 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA NIVELADORAS	UND	5	R\$ 382,74	R\$ 1.913,70
14	CONDICIONADOR DE AR TIPOSPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 1080 KWH/ANO, SELO PROCEL.	UND	3	R\$ 2.029,93	R\$ 6.089,79
15	VENTILADOR - DE MESA COM 40,00 CM DE DIAMETRO,,3 A 5 PAS, GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, BASE DE ACO,3 VELOCIDADES,VOLTAGEM DE 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES	UND	2	R\$ 160,29	R\$ 320,58

16	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	2	R\$ 1.507,49	R\$ 3.014,98
17	FRIGOBAR: CAPACIDADE: 80 L TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS ALTURA: 63 CM LARGURA: 47,60 CM PROFUNDIDADE: 53 CM	UND	7	R\$ 1.180,81	R\$ 8.265,67
TOTAL					R\$ 64.402,58

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00017/2026**.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

6.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

6.2.1.2. Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

6.2.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

6.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.6. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.2.3. DECLARAÇÕES:

6.2.3.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo III:

I – Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

II – Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

III – Declaração de não emprego menores.

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

6.2.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou modelo próprio da licitante, desde que atenda as exigências do modelo anexo a este Edital.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

7.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

8.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de julgamento e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

8.2. Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 60, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.3. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

8.4. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

8.5. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

8.6. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

8.7. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação.

8.8. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

8.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

8.10. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - *sem efeito suspensivo* - a ser enviada no e-mail: contratacaodiretafmsfn2025@gmail.com.

9.0. DO EMPATE

9.1. Como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do *prazo máximo de 2 (duas) horas*, via e-mail, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006.

9.1.3. A desistência em apresentar nova proposta implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram não enviaram novas propostas, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.6. Sorteio.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

11.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

11.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

11.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga;

- 11.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 11.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 11.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 11.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 11.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 11.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 11.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 11.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 11.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 11.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 11.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 11.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 11.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 11.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

11.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

11.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

13.0. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

14.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

16.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

16.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

16.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

16.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova - PE, 09 de Junho de 2026.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova - PE, conforme especificações do Termo de referência.**

1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

Declara-se, para fins legais, que:

- não houve fracionamento indevido de despesa;
- o somatório das contratações de mesma natureza no exercício financeiro encontra-se dentro do limite legal;
- a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar, estruturar e manter em adequado funcionamento as unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Os móveis e eletrodomésticos são itens essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a organização dos ambientes, armazenamento adequado de documentos e materiais, bem como para a oferta de condições adequadas de conforto, funcionalidade e eficiência no desenvolvimento das ações de saúde.

Além disso, parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo tempo de uso, apresentando limitações que comprometem a rotina dos serviços, tornando necessária sua substituição ou complementação. A aquisição também visa atender eventuais ampliações, reestruturações e adequações dos espaços físicos das unidades de saúde, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados à população.

A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando que a Administração disponha dos recursos materiais necessários para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, contribuindo para a melhoria das condições

de trabalho dos profissionais e para a prestação de serviços de saúde com maior qualidade, segurança e eficiência à população.

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio das unidades administrativas e de saúde, considerando a demanda recorrente e a necessidade de reposição periódica dos materiais.

A contratação direta por dispensa de licitação justifica-se em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

Nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, por se tratar de contratação de baixa complexidade, envolvendo bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

Nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do ETP foi dispensada, tendo em vista:

- baixa complexidade do objeto;
- natureza comum dos bens;
- inexistência de necessidade de solução técnica inovadora.

2.5. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE: 20 L VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BEBEDOURO ELETRICO - DE COLUNA, 02 TORNEIRAS - PLASTICO, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. ALTURA 960MM, LARGURA 335MM, PROFUNDIDADE 291MM, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UND	4
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 20,9 KWH/MES, GAS R410A, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICACAO A	UND	5
3	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UND	1
4	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 341 L SISTEMA DEGELO: FROST FREE COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	1

5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA ALTURA: 1,65 M LARGURA: 0,65 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	UND	5
6	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL MATERIAL: CHAPA AÇO 22 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN ALTURA: 2000 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PRATELEIRAS	UND	3
7	ARMÁRIO AÇO. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UM. ALTURA: 1,7 M. LARGURA: 1,2 M. PROFUNDIDADE: 40 CM	UND	3
8	ARQUIVO - DE AÇO, MEDINDO (1335 X 710 X440)MM, VERTICAL, MIXTO, COM 3 GAVETAS, FORMATO "OFICIO" E DUAS DE 3 DIVISOES, PARA FICHAS DE (127X76)MM,COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS, CAIXA E GAVETAS 0,79MM, ESTRUTURA 1,27MM, A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO FMI-AAM-53	UND	4
9	CADEIRA - TIPO FIXA,BASE EM AÇO,SEM RODIZIO,COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 41,00X39,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 29,00X37,00CM (AXL), SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5
10	CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO,COM ALTURA DE 92,00CM,COM BRACOS FIXOS,ASSENTO EM RESINA DE ENGENHARIA E ESPUMA INJETADA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 48,00X44,00CM (LXP),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM RESINA DE ENGENHARIA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 44,50X45,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5

11	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO COR: PRETA QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: 226 CM LARGURA LONGARINA: 470 MM MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR LONGARINA: PRETA ALTURA: 270 MM	UND	6
12	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM PRATELEIRAS DE 95CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE NO TOTAL DE 07, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE ACO SERAO SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA E RODAPES COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM, AS COLUNAS SERAO FEITAS DE CHAPAS DE ACO FORMANDOU M PERFIL L DE NO MINIMO (20X40) MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 2,38 MM, E REFORCO EM "X", C/ 2 TIRAS DE CHAPA DE ACO DE 30MM DE LARGURA, AS FOLHAS DE ACO TERA O TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO TIPO A - CLASSE 30 L ESPECIFICACAO CCC-6	UND	3
13	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDP MATERIAL TAMPO: MDP LARGURA: 120 M PROFUNDIDADE: 0,60 M ALTURA: 0,75 M PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC COMPRIMENTO: 120 M ESPESSURA TAMPO: 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA NIVELADORAS	UND	5
14	CONDICIONADOR DE AR TIPOSPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 1080 KWH/ANO, SELO PROCEL.	UND	3
15	VENTILADOR - DE MESA COM 40,00 CM DE DIAMETRO,,3 A 5 PAS, GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, BASE DE ACO,3 VELOCIDADES,VOLTAGEM DE 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES	UND	2
16	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	2
17	FRIGOBAR: CAPACIDADE: 80 L TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS ALTURA: 63 CM LARGURA: 47,60 CM PROFUNDIDADE: 53 CM	UND	7

3.0. DA GARANTIA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)

3.1. Os produtos deverão dispor de prazo de garantia de no mínimo 12 (Doze) meses.

3.2. Apresentando defeitos ou falhas dentro do prazo de garantia, a contratada deverá prestar total assistência técnica do prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas após a notificação.

3.3. Os problemas apresentados deverão ser solucionados no prazo de até 05 (cinco) dias. No caso de ultrapassar o prazo, o produto deverá ser substituído por um novo, sem custos adicionais a contratante.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

4.2. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

4.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1. Entrega: 10 (dez) dias;

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro.

6.2.1. Para a prorrogação, além da previsão expressa no edital, deverão ser cumpridos os requisitos abaixo:

- a) Caracterização do fornecimento como contínuo;
- b) Manifestação de interesse da contratada;
- c) Análise prévia do setor jurídico;
- d) Manifestação da vantajosidade da contratação, bem como a metodologia adotada;
- e) Inexistência de impedimentos de licitação por parte da contratada.

6.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

10.301.0067.2115.0000 – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

10.302.0067.1097.0000 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0067.2116.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO

10.305.0067.2118.0000 – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0067.2073.0000 – PROGRAMA SAÚDE MATERNO INFANTIL

10.122.;0067.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SANTOS DUMONT, 65 - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

3.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços são irreeajustáveis no prazo de 01 ano.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas

condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Acompanhar o processo de pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para a formação do preço estimado foram utilizados, de forma combinada:

I – Consulta à base de dados especializada por meio da plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para fins de pesquisa e formação de preços.

12.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.402,58 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, estando compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

13.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

14. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

14.1. A escolha do fornecedor será realizada com base:

- no menor preço por item;
- na conformidade da proposta;

- no atendimento integral das exigências de habilitação.

14.2. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração.

15.0. DA MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Aplicação de sanções
Produto incompatível	Média	Alto	Substituição imediata
Falha no fornecimento	Baixa	Médio	Planejamento de estoque

Feira Nova - PE, 26 de maio de 2026.

ROSIKELLE JOSEFA DE MORAIS
Responsável

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA Nº DV00017/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE: 20 L VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BEBEDOURO ELETRICO - DE COLUNA, 02 TORNEIRAS - PLASTICO, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. ALTURA 960MM, LARGURA 335MM, PROFUNDIDADE 291MM, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UND	4		
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 20,9 KWH/MES, GAS R410A, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICACAO A	UND	5		
3	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UND	1		
4	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 341 L SISTEMA DEGELO: FROST FREE COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	1		

5	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA ALTURA: 1,65 M LARGURA: 0,65 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	UND	5		
6	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL MATERIAL: CHAPA AÇO 22 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN ALTURA: 2000 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PRATELEIRAS	UND	3		
7	ARMÁRIO AÇO. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UM. ALTURA: 1,7 M. LARGURA: 1,2 M. PROFUNDIDADE: 40 CM	UND	3		
8	ARQUIVO - DE AÇO, MEDINDO (1335 X 710 X 440)MM, VERTICAL, MIXTO, COM 3 GAVETAS, FORMATO "OFICIO" E DUAS DE 3 DIVISOES, PARA FICHAS DE (127X76)MM, COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTEES ESPESSURAS, CAIXA E GAVETAS 0,79MM, ESTRUTURA 1,27MM, A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APOS 2 DE MAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO FMI-AAM-53	UND	4		
9	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE EM AÇO, SEM RODIZIO, COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL, SEM BRACO, ASSENTO EM	UND	5		

	MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 41,00X39,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM TECIDO,MEDINDO 29,00X37,00CM (AXL),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%				
10	CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO,COM ALTURA DE 92,00CM,COM BRACOS FIXOS,ASSENTO EM RESINA DE ENGENHARIA E ESPUMA INJETADA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 48,00X44,00CM (LXP),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM RESINA DE ENGENHARIA,REVESTIDO EM COURINO,MEDINDO 44,50X45,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	5		
11	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO COR: PRETA QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: 226 CM LARGURA LONGARINA: 470 MM MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR LONGARINA: PRETA ALTURA: 270 MM	UND	6		

12	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM PRATELEIRAS DE 95CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE NO TOTAL DE 07, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE ACO SERAO SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA E RODAPES COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM, AS COLUNAS SERAO FEITAS DE CHAPAS DE ACO FORMANDOUM PERFIL L DE NO MINIMO (20X40) MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 2,38 MM, E REFORCO EM "X", C/ 2 TIRAS DE CHAPA DE ACO DE 30MM DE LARGURA, AS FOLHAS DE ACO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, CONFORME MODELO TIPO A - CLASSE 30 L ESPECIFICACAO CCC-6	UND	3		
13	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDP MATERIAL TAMPO: MDP LARGURA: 120 M PROFUNDIDADE: 0,60 M ALTURA: 0,75 M PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC COMPRIMENTO: 120 M ESPESSURA TAMPO: 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA NIVELADORAS	UND	5		
14	CONDICIONADOR DE AR TIPOSPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTU/H, ROTAÇÃO INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 1080 KWH/ANO, SELO PROCEL.	UND	3		
15	VENTILADOR - DE MESA COM 40,00 CM DE DIAMETRO,,3 A 5 PAS, GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, BASE DE ACO,3 VELOCIDADES,VOLTAGEM DE 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES	UND	2		
16	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI.	UND	2		

	ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO				
17	FRIGOBAR: CAPACIDADE: 80 L TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS ALTURA: 63 CM LARGURA: 47,60 CM PROFUNDIDADE: 53 CM	UND	7		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ nº
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
CPF nº

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, ,,,,

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº DV00017/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

1.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado dos Órgãos municipais de Feira Nova, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

2.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

3.1. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Obs.: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2026

CONTRATO Nº: .../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR MEIO ... E A EMPRESA”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, por meio ..., com sede ... – Feira Nova - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado(a) ... residente e domiciliado na ..., - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-----------	--------	-------------	----------

1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE: 20 L VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BEBEDOURO ELETRICO - DE COLUNA, 02 TORNEIRAS - PLASTICO, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. ALTURA 960MM, LARGURA 335MM, PROFUNDIDADE 291MM, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UND	4		
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 20,9 KWH/MES, GAS R410A, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICACAO A	UND	5		
3	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UND	1		
TOTAL					

Etc.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

3 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0067.2115.0000 – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

10.302.0067.1097.0000 – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0067.2116.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO

10.305.0067.2118.0000 – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0067.2073.0000 – PROGRAMA SAÚDE MATERNO INFANTIL

10.122.;0067.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE30.3006 -

5.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Entrega: 10 (Dez) dias.

7.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 105 a 114, da Lei Federal 14.133/21, observado os limites da contratação do Art. 75, § 1º, Inciso I, da respectiva Lei.

7.2.1. Para a prorrogação, além da previsão expressa no edital, deverão ser cumpridos os requisitos abaixo:

- a) *Caracterização do serviço como contínuo;*
- b) *Manifestação de interesse da contratada;*
- c) *Análise prévia do setor jurídico;*
- d) *Manifestação da vantajosidade da contratação, bem como a metodologia adotada;*
- e) *Inexistência de impedimentos de licitação por parte da contratada.*

7.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.

7.4. O serviço deverá ser executado conforme a demanda especificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

8.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos.

8.6. Em caso de recusa do material, a contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00h (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

8.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

9.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

9.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

9.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

9.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

9.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

9.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

9.16. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

9.17. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

9.18. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

9.19. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.20. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

9.21. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

9.22. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

9.23. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde e ou seus órgãos de forma expressa;

9.24. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e representantes legais.

11.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

11.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SANTOS DUMONT, 65 - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11.5. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO:**

12.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor ... - matrícula nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

12.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor ... - matrícula nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos deverão dispor de prazo de garantia de no mínimo 12 (Doze) meses.

15.2. Apresentando defeitos ou falhas dentro do prazo de garantia, a contratada deverá prestar total assistência técnica do prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas após a notificação.

15.3. Os problemas apresentados deverão ser solucionados no prazo de até 05 (cinco) dias. No caso de ultrapassar o prazo, o produto deverá ser substituído por um novo, sem custos adicionais a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

16.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de ...

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

.....

PELA CONTRATADA